

Lei nº 260 - de 5 de Dezembro de 1958.

Autoriza a aquisição de material para o novo encanamento d'agua e abre crédito especial de cr\$. 420.000,00.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir da Oternit do Brasil Cimento Amianto S/A., de São Paulo, três mil metros de Tubos de seis polegadas, e guelros com as respectivas juntas de anéis de borracha, para o serviço do novo encanamento d'agua, até a importância de cr\$. 1.000.000,00 - (um milhão de cruzeiros).

Art. 2.º Fica aberto nos termos da legislação em vigor um crédito especial de cr\$. 420.000,00 - (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento das primeiras prestações da compra autorizada pelo artigo primeiro.

Art. 3.º - Servirá de recorro para a presente lei o saldo disponível verificado em Balanço, na importância de cr\$. 855.584,10, cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível.....	cr\$. 855.584,10
Aplicado nesta lei.....	<u>cr\$. 420.000,00</u>
Saldo existente.....	cr\$. 435.584,10

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 5 de Dezembro de 1958

Augusto Batista de Siqueira Prefeito.
Antonio Fernandes Pereira Secretário.

Lei nº 261 - de 5 de Dezembro de 1958.

Abre crédito suplementar da importância de cr\$. 90.300,00.

O Prefeito Municipal de Silvânia, Estado de Goiás etc.. Faço saber que a Câmara Municipal -